



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 22/2010 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2010 -----

----- PRESENÇAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h04m. -----

----- RECTIFICAÇÃO -----

----- Na acta n.º21/2010 de 15 de Outubro de 2010, no **PONTO FORA DA ORDEM DO DIA N.º 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de Procedimento Concursal Comum (contrato a Termo Certo Resolutivo)” - para deliberação.** -----

----- “ Onde se lê: “**Referência A:** -----

----- **Carreira e categoria** - 1 Técnico Superior/ Técnico Superior; -----

----- **Nível Habilitacional** - (Licenciatura em Engenharia Civil) -----

----- **Remuneração** - Nos termos do artº55, da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2ª posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma. -----

----- **Composição do júri** -----

----- **Presidente** – Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e

Patrimonial. -----

-----**Vogais Efectivos:** 1º- Luís Manuel Cardiga Lopes, Técnico Superior (engenheiro Civil); 2º- Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, Técnica Superior (Jurista); -----

-----**Vogais Suplentes:** 1º- Bruno Filipe Laranjeira Tereso, Técnico Superior (engenheiro Civil); 2º- João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista) -----

-----” Deve ler-se: “**Referência A:**-----

-----**Carreira e categoria** - 1 Técnico Superior/ Técnico Superior; -----

-----**Nível Habilitacional** - (Licenciatura em Engenharia Civil); -----

-----**Remuneração** - Nos termos do artº55, da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2º posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.-----

-----**Composição do júri**-----

-----**Presidente** – Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial. -----

-----**Vogais Efectivos:** 1º- Luís Manuel Cardiga Lopes, Técnico Superior (engenheiro Civil); 2º- Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, Técnica Superior (Jurista); -----

-----**Vogais Suplentes:** 1º- Bruno Filipe Laranjeira Tereso, Técnico Superior (engenheiro Civil); 2º- João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista). -----

-----**Referência B:** -----

-----**Carreira e categoria** – 1 Assistente Operacional (Conteúdo funcional de Auxiliar Administrativo) -----

-----**Nível habilitacional** – Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional. -----

-----**Remuneração** – Será determinada por negociação com esta Entidade, de acordo com



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº22/2010, de 05 de Novembro de 2010)**-----

o nº1, do artº55, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

-----**Referência B;**-----

-----**Presidente** – Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial. -----

-----**Vogais Efectivos:** 1º- Ana Maria Louvado Meneses dos Santos, Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Arquivo e Expediente -----

-----2º- Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, Técnica Superior (Jurista) -----

-----**Vogais Suplentes:** 1º- João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista); 2º- Maria Margarida Prior Dias, Assistente Técnica. -----

-----**Na acta n.º21/2010 de 15 de Outubro de 2010, no PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – nº 5 DO ARTIGO 84º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**-----

-----“ **Onde se lê:** A **Presidente da Câmara** cumprimentou a Sr. João Soares, da localidade de Portela presente na sala, e questionou qual o motivo que a traz à reunião.”-----

-----” **deve ler-se:** A **Presidente da Câmara** cumprimentou o Sr. Carlos Soares, da localidade de Portela presente na sala, e questionou qual o motivo que o traz à reunião.”-----

-----**APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA**-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO):**-----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais**

e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 147/OM, sobre o assunto: “Novo Quartel da GNR de Vila de Rei” – Revisão de Preços – **para conhecimento;**-----

-----PONTO 2 – Informação da Divisão Desporto, Cultura, Turismo e Educação, n.º 27/2010, sobre o assunto: “VI Quinzena do Teatro” – **para conhecimento;** -----

-----PONTO 3 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 142/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 4 de trabalhos normais” – **para conhecimento;** -----

-----PONTO 4 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 143/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 5 de trabalhos normais” – **para conhecimento;** -----

-----PONTO 5 – Ofício da Caixa Geral de Depósitos sobre o assunto: “Contrato referente ao financiamento de empréstimo a Longo Prazo – Até € 540.000,00” – **para deliberação;** -----

-----PONTO 6 – 4.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010 - **para conhecimento;** -----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, n.º 30/UPA, sobre o assunto: “Grande Rota do Zêzere” – **para deliberação;**---

-----PONTO 8 – Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Secção de Pessoal e Acção Social n.º 069/Acção Social/10, sobre o assunto: “IV Concursos de Presépios” – **para deliberação;** -----

-----PONTO 9 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, n.º 29/UPA, sobre o assunto: “PROT – Centro – Plano Regional de Ordenamento do Território - Centro”– **para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº22/2010, de 05 de Novembro de 2010)**-----

-----**PONTO 10 – Ofício da Associação de Pais e encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, sobre o assunto: “Ensino Secundário em vila de rei - explicações”– para deliberação;**-----

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 151/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 6 de trabalhos normais” – para conhecimento;**-----

-----**PONTO 12 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 152/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 7 de trabalhos normais” – para conhecimento;**-----

-----**PONTO 13 – E-mail do Deputado Carlos São Martinho sobre a decisão da Sr.ª Ministra da Saúde relativamente aos cuidados de saúde hospitalar da população do concelho de Vila de Rei – para conhecimento;**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 147/OM, sobre o assunto: “Novo Quartel da GNR de Vila de Rei” – Revisão de Preços – para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação da revisão de preços, no valor de € – 15.165,29 (menos quinze mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos) referente à empreitada “Novo Quartel da GNR de Vila de Rei”.-----

-----**PONTO 2 – Informação da Divisão Desporto, Cultura, Turismo e Educação, n.º 27/2010, sobre o assunto: “VI Quinzena do Teatro” – para conhecimento;**-----

-----Após análise da informação, o Executivo Camarário tomou conhecimento do programa para a “VI Quinzena do Teatro”.-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 142/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 4 de trabalhos normais” – para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 4 de trabalhos normais no montante de € 54.112,65 (cinquenta e quatro mil, cento e doze euros e sessenta e cinco cêntimo), referente à empreitada “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar”. -- -----

-----**PONTO 4 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 143/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 5 de trabalhos normais” – para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 5 de trabalhos normais no montante de € 28.534,19 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e quatro euros e dezanove cêntimo), referente à empreitada “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar”. -- -----

-----**PONTO 5 – Ofício da Caixa Geral de Depósitos sobre o assunto: “Contrato referente ao financiamento de empréstimo a Longo Prazo – Até € 540.000,00” – para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se o Vereador António Jorge Martins Tavares, por se encontrar impedido de votar o presente ponto ao abrigo da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº22/2010, de 05 de Novembro de 2010)**-----

alínea a) do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. -----

-----Após análise do ofício, os membros com direito a voto aprovaram por unanimidade, as clausulas contratuais referentes ao financiamento de empréstimo a Longo Prazo – Até € 540.000,00 para aquisição de um “Pavilhão Multifunções”.-----

-----Retomou aos trabalhos O Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

-----**PONTO 6 – 4.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010 - para conhecimento:** -----

-----A Câmara tomou conhecimento, da 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2010, cuja proposta importa na despesa, com reforços e anulações no valor de € 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos euros).-----

-----**PONTO 7 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, n.º 30/UPA, sobre o assunto: “Grande Rota do Zêzere” – para deliberação; ---**

-----Foi presente ao Executivo Camarário informação da Divisão e Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente sobre o assunto mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação: 30/UPA** -----

-----**Data:** 02-11-2010. -----

-----**Assunto:** “Grande Rota do Zêzere”. -----

-----Na sequência da reunião realizada em 28/10/2010, no Município de Figueiró dos Vinhos, onde estiveram reunidos os municípios de Pampilhosa, Sertão, Oleiros. Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Ferreira do Zêzere, Pedrógão Grande, Vila de Rei e a ADXTUR, entidade promotora do projecto “Grande Rota do Zêzere”, com o objectivo de apresentar a seguinte proposta:-----

-----Dado que o projecto “Grande Rota do Zêzere” é um projecto comum a todos os

municípios e a sua aplicabilidade e funcionalidade depende de todos os municípios interessados, propuseram a existência de um protocolo entre os municípios de modo a que quem lançaria o concurso seria o Município de Figueiró dos Vinhos e seria este município o responsável pela implementação deste grande e ambicioso projecto.-----

-----De modo a dar cumprimento a todos os procedimentos legais, propõem-se: -----

-----Que o executivo aprove o protocolo que segue em anexo; -----

-----No caso do mesmo ser aprovado que nomeie o representante para a sua assinatura;--

-----Aprove o projecto final da “Grande Rota do Zêzere”e seus constituintes, no que se refere a sua implementação na área geográfica do concelho de Vila de Rei.-----

-----À consideração superior,” -----

-----Após análise da informação supra mencionada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade os Protocolos com a ADXTUR e o Município de Figueiró do Vinhos, a representante do executivo nomeado será a Sr.ª Presidente da Câmara. O executivo aprovou ainda por unanimidade o projecto de execução final da “Grande Rota do Zêzere” bem como todos os seus constituintes que se referem à área geográfica do concelho de Vila de Rei.-----

-----**PONTO 8 – Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Secção de Pessoal e Acção Social n.º 069/Acção Social/10, sobre o assunto: “IV Concursos de Presépios” – para deliberação;** -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade, as normas e os elementos do Júri relativamente ao “IV Concursos de Presépios”.-----

-----**PONTO 9 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, n.º 29/UPA, sobre o assunto: “PROT – Centro – Plano Regional de Ordenamento do Território - Centro”– para deliberação;** -----

-----Foi presente ao Executivo Camarário informação da Divisão e Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente sobre o assunto mencionado em epígrafe cujo texto se passa a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº22/2010, de 05 de Novembro de 2010)**-----

transcrever: -----

-----**“Informação: 29/UPA** -----

-----**Data: 27-09-2010.** -----

-----**Assunto: “PROT - Centro – Plano Regional de Ordenamento do Território - Centro”.**---

-----Uma vez que se encontra na fase de discussão pública o PROT – C, de acordo com o Aviso n.º 18463/2010, publicado no D.R. 2.ª Série, de 20 de Setembro de 2010, a proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C), durante 44 dias, de 28 de Setembro a 30 de Novembro de 2010 -----

-----Da análise efectuada ao plano apresentam-se os seguintes pontos: -----

-----No que se refere ao ponto II.1 – rede para a criação e transferência de conhecimento e tecnologia – Rede de Centros de Apoio Tecnológico (CAT), estruturas desenvolvidas a partir dos Institutos Politécnicos – Vila de Rei não se encontra inserida nesse ponto, sabendo que actualmente o Município de Vila de Rei, têm protocolo com 3 instituições de ensino superior estando a ser leccionados neste concelho cursos de especialização tecnológica, tendo já passado por este município cerca de 130 alunos nos diferentes Politécnicos, (Instituto Politécnico de Portalegre, Instituto Politécnico de Leiria e Escola Superior de Turismo do Estoril) razão pela qual Vila de Rei deverá estar no Pólo de Educação. Bem como deverá informar-se que no presente ano lectivo já reabriu o ensino secundário na área de científica (Curso Científico – Humanísticos de Ciências e Tecnologias). -----

-----No que se refere ao item II.3 – Sistemas de acessibilidades e Transportes – Não contempla a ligação de Vila de Rei ao IC3; - o troço de ligação de Vila de Rei a Ferreira do Zêzere dando continuidade ao troço já construído de Ferreira do Zêzere ao IC3. A construção deste troço por Vila de Rei, irá em muito beneficiar não só o concelho de Vila de Rei, mas também toda a região, uma vez que a estrada Nacional n.º 2 foi reabilitada e é uma estrada

fundamental de ligação entre o IC8 e a A23. De referir ainda que ficará a obra muito mais económica se esta ligação for construída por Vila de Rei, visto serem menos cerca de 15 km. Deverá este traçado ser contemplado no eixo Fundão Tomar, ou seja no ponto 3.2.3 dos sistemas de acessibilidades e transportes. -----

-----No Âmbito da Saúde e da Acção Social, não se encontra no PROT nada de concreto para Vila de Rei, quando temos já construídos e em funcionamento seis lares de idosos (Lar da Santa Casa da Misericórdia, Casa do Idoso, Centro Dia “Família Dias Cardoso, Centro de Acolhimento de S. João do Peso, Lar da Nossa Senhora da Graça e Casa dos Avós) e uma Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei, temos ainda mais duas entidades que pretendem construir mais três lares de apoio a 3.ª idade (dois particulares e a Liga dos Combatentes). É igualmente de referir que existe igualmente a Fundação (Fundação João e Fernanda Garcia) que irá dar resposta a uma série de problemas sociais, alguns únicos a nível da região centro. -----

-----Face ao exposto entende-se que para este concelho deverá constar de futuro como cluster da 3.ª Idade. -----

-----Relativamente à edificabilidade em solo rural que vem definida no ponto 4.3 – Normas Específicas de Base Territorial, nomeadamente no 4.3.1 Normas de Planeamento e Gestão Territorial, á que denunciar que para a realidade do concelho de Vila de Rei 4 hectares, é impossível alguém poder construir esse tipo de edificação, pois o território do concelho é caracterizado pelo micro-fundio (elevado parcelamento do território),

-----Bem como não se admite a área mínima de 4 ou 2 hectares, localizada em áreas fora dos perímetros urbanos, pois não existem parcelas com tais áreas no Concelho:

-----Em relação ao prazo máximo de um ano para os PDM se adaptarem ao PROT-C, tendo em conta o tempo que leva a revisão e alteração do Plano Director Municipal entende-se . que tal prazo é muito diminuto. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº22/2010, de 05 de Novembro de 2010)**-----

-----Relativamente aos limites do concelho, à que salientar que o limite deste concelho com o concelho de Mação encontra-se para resolução da Assembleia da Republica. No entanto é fundamental que o Castro de S. Miguel, de uma vez por todas, que é monumento nacional bem como de interesse Municipal do concelho de Vila de Rei, assim como deverão ser respeitados os limites com o concelho de Mação do tratado de 6 de Julho de 1888, que segue em anexo.---

-----Face ao Exposto e salvo melhor opinião, submete-se a consideração superior que a presente informação seja enviada para deliberação do executivo e que caso aprovem estas reclamações, as mesmas sejam enviadas para a CCDR.-----

-----À consideração superior,-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, as reclamações ao PROT - Centro e que as mesmas deveram ser enviadas para a CCDR e ANMP.-----

-----**PONTO 10 – Ofício da Associação de Pais e encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, sobre o assunto: “Ensino Secundário em Vila de Rei - Explicações”– para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se o Vereador António Jorge Martins Tavares, por se encontrar impedido de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. -----

-----Os membros com direito a voto aprovaram por unanimidade, as explicações para os alunos do ensino secundário. No entanto o Sr. Vereador José Januário Jerónimo concorda com as explicações, mas não concorda que sejam pagas explicações a alunos que tenham possibilidades financeiras. -----

-----O Vereador Paulo César Luís questionou o Sr. Vereador José Januário Jerónimo que segundo esta linha de pensamento se concordava que os meninos cujos pais têm mais recursos financeiros passem a pagar os transportes escolares?-----

-----O Sr. Vereador José Januário Jerónimo não respondeu à questão.-----

-----Os membros do PSD representados pela Sr.^a Presidente da Câmara, Maria Irene Barata, Vereador Ricardo Aires e Vereador Paulo César Luís, concordam que seja a Autarquia a suportar os custos das explicações, considerando que este é um investimento na educação e formação dos jovens Vilarregenses, estando assim mais preparados para prosseguirem os seus estudos e enfrentarem o mercado de trabalho.-----

-----Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 151/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 6 de trabalhos normais” – para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 6 de trabalhos normais no montante de € 124.447,11 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e onze cêntimo), referente à empreitada “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar”. -----

-----**PONTO 12 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 152/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 7 de trabalhos normais” – para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 7 de trabalhos normais no montante de € 77.201,12 (setenta e sete mil, duzentos e um euros e doze cêntimo), referente à empreitada “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar”. -- -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº22/2010, de 05 de Novembro de 2010)**-----

-----**PONTO 13 – E-mail do Deputado Carlos São Martinho sobre a decisão da Sr.^a Ministra da Saúde relativamente aos cuidados de saúde hospitalar da população do concelho de Vila de Rei – para conhecimento;**-----

-----A Câmara Tomou conhecimento referente ao assunto em epigrafe.-----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PONTO 1 – Protocolo de Colaboração entre a Verde Forte – Energias Renováveis, Lda., e a Município de Vila de Rei – para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade referido protocolo, com a condição de que fosse acrescida uma alínea com o seguinte texto: “Caso o PT existente necessite de qualquer alteração técnica a execução das mesmas, para a adaptabilidade ao fim que se pretende, ficará a cargo da Verde Forte.”.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Sr.^a Presidente da Câmara, eram cerca de 10.54h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Sr.^a Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica que a secretariei e processei em computador.-----